

Aprovado em 2ª Discussão
Em 21/10/1998
[Assinatura]
PRESIDENTE



P. M. S. C - PE
Lei nº 107/98
Sancionado
Em 23/10/98
[Assinatura]
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 107, de 21 de outubro de 1998.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.500,00 (Cento e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço de dotações unidade orçamentárias e órgãos a seguir:

- 2.0 - GOVERNO MUNICIPAL
- 5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08421881.20 - Ampliação e/ou recuperação de Escolas do Ensino Fundamental.....R\$ 9.500,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 9.500,00
- 08421881.21 - Aquisição de Móveis e outros Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental.....R\$ 35.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e material Permanente.....R\$ 35.000,00
- 2.0 - GOVERNO MUNICIPAL
- 6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 10603251.28 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para a coleta de lixo.....R\$ 3.200,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.200,00
- 16885341.34 - Construção e/ou Restauração das Estradas Municipais.....R\$ 12.500,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 12.500,00
- 2.0 - GOVERNO MUNICIPAL
- 7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

Aprovado em 2ª Discut.
Em 21/10/1998

PRESIDENTE



P. M. S. C - PE
Lei nº 107/98
Sancionado
Em 23/10/98

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Continuação da Lei nº 107, de 21 de outubro de 1998.

13754282.31 - Manutenção das Atividades do Departamento de Ações de Saúde
de.....R\$ 25.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
13754292.32 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde e
Apoio ao Deptº de Vigilância Sanitária e Epidemiológica....R\$ 20.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$12.500,00
8.0 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
14070202.33 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário.....
.....R\$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
15814862.36 - Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social.
.....R\$ 2.800,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 109.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas que fala o art. 1º desta Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

4.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04160961.12 - Construção de Mercado para Feira.....R\$ 9.500,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 9.500,00

04512691.14 - Implantação e Amplificação na Rede de Eletrificação na zona Rural.....R\$ 4.800,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 4.800,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411902.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil..R\$ 5.000,00

Aprovado em 2^a Discussão

Em 21/10/1998

PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE

Lei nº 107/98

Sancionado

Em 23/10/98

Prefeito

Continuação da Lei nº 107, de 21 de outubro de 1998.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

13754281.35 - Construção e/ou recuperação das unidades de saúde da cidade e povoados.....R\$ 50.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

8.0 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15814832.34 - Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente.R\$ 9.900,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 4.950,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.950,00

15814852.35 - Programa de Apoio ao Idoso.....R\$ 5.350,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.950,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais...R\$ 1.950,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.450,00

15814862.44 - Manutenção das Atividades do Deptº de Apoio Comunitário.
.....R\$ 14.700,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 950,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 1.950,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 11.800,00

15814861.39 - Construção e Instalação de Olaria Comunitária.....
.....R\$ 10.250,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.250,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$109.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz da Veneranda-PE, 21 de outubro de 1998.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 21/10/1998
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (PRESIDENTE)

Hercílio Henrique de Lima

GILVAN SIRINO DE ALMÉIDA (1º SECRETÁRIO)

Gilvan Sirino de Almeida

FRANCISCO TAVARES PEREIRA (2º SECRETÁRIO)

[Signature]

P. M. S. C - PE
Lei nº 107/98
Sancionado
Em 23/10/98
[Signature]
Prefeito